



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de julho de 2018



Série

Número 107

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Despacho conjunto n.º 25/2018**

Fixa o número de vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira docente, em 100% do número total de docentes aos quais tenha sido atribuída a menção qualitativa de *Bom* na respetiva avaliação de desempenho e reúnam os demais requisitos.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Despacho n.º 239/2018**

Delega competências do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Machico, José Maria Carvalho Dias, no Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Manuel dos Santos Pimenta.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Aviso n.º 172/2018**

Autoriza a licença sem remuneração de longa duração, à Enf.ª Ana Margarida Tavares Silva Oliveira Martins, com a categoria de Enfermeira da carreira de Especial de Enfermagem, a partir de 27 de setembro de 2018.

### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

#### **Anúncio n.º 13/2018**

Fornecimento de Brindes no âmbito das Comemorações dos 600 Anos da Descoberta das Ilhas do Porto Santo e da Madeira. Publicado em *Diário da República*, II Série n.º 139, de 20 de julho de 2018.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Despacho conjunto n.º 25/2018

Através da Portaria n.º 185/2018, de 5 de junho, foi regulamentado o procedimento de obtenção de vaga para a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira docente, prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2010/M, de 18 de agosto, 20/2012/M, de 29 de agosto e 7/2018/M, de 17 de abril, adiante designado por Estatuto.

De acordo com o artigo 3.º da supracitada portaria, o número de vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões é estabelecido por total regional por cada um dos escalões e é fixado anualmente por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, auscultadas as organizações sindicais do pessoal docente, abrangendo, pelo menos, 50% dos docentes que reúnam os requisitos para progressão aos referidos escalões.

Nestes termos, importa proceder à fixação das vagas para progressão àqueles escalões, para os docentes aos quais tenha sido atribuída a menção de Bom na respetiva avaliação de desempenho e já tenham cumprido os demais requisitos para concretizar a progressão no ano 2018.

Note-se que, aquando da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, que veio consagrar no Estatuto, pela primeira vez, o requisito de obtenção de vaga para progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira, já se encontravam em vigor as normas das Leis do Orçamento do Estado que vedavam as progressões na carreira docente.

Deste modo, ao contrário do que sucedeu a nível nacional, em que já se encontrava em vigor o n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho, os docentes da Região Autónoma da Madeira puderam progredir aos 5.º e 7.º escalões da carreira, até 31 de dezembro de 2010, sem a verificação do requisito de obtenção de vaga.

Por este motivo, o universo de docentes que em 2018 é abrangido pelo presente diploma é reduzido, sendo constituído, quase exclusivamente, por docentes que transitam para o 6.º escalão ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º das disposições transitórias do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M, de 29 de agosto, e a quem é contabilizado o tempo remanescente de permanência no 5.º escalão.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 185/2018, de 5 de junho, determina-se o seguinte:

No ano civil 2018, o número de vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira docente, é fixado em 100% do número total de docentes aos quais tenha sido atribuída a menção qualitativa de Bom na respetiva avaliação de desempenho e reúnam os demais requisitos.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 6 dias do mês de junho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 239/2018

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO

Delegação de competências

1 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2006/M, de 20 de julho e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Manuel dos Santos Pimenta:
  - a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
  - b) A competência em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal da carreira de Técnico de Informática e do Encarregado dos Assistentes Operacionais;
  - c) A competência para apreciar os pedidos de justificação de faltas do Pessoal Não Docente referido na alínea b);
  - d) Na sua ausência ou impedimentos, estas atribuições serão da competência do vice-presidente do Conselho Administrativo, Vasco Damião Correia Carvalho, e
  - e) A presente delegação considera ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

2 - O presente despacho de delegação de competências entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Machico, 20 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, José Maria Carvalho Dias

## SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

### Aviso n.º 172/2018

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 18 de julho de 2018, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, à Enf.ª Ana Margarida Tavares Silva Oliveira Martins, com a categoria de Enfermeira da carreira de Especial de Enfermagem, a partir de 27 de setembro de 2018, nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 19 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Anúncio n.º 13/2018**

Anúncio do Concurso Público. Publicado em *Diário da República*, II Série n.º 139, de 20 de julho de 2018.

**1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Turismo e Cultura

NIPC: 671000527

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Dir Serv Apoio à Gestão

Endereço: Av. Arriaga, 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Freguesia: Freguesia de Sé (Funchal)

Telefone: 291211900

Fax: 291231569

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt](mailto:aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt)

**2 - OBJETO DO CONTRATO**

Designação do contrato: FORNECIMENTO DE BRINDES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 600 ANOS DA DESCOBERTA DAS ILHAS DO PORTO SANTO E DA MADEIRA

Descrição sucinta do objeto do contrato: FORNECIMENTO DE BRINDES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 600 ANOS DA DESCOBERTA DAS ILHAS DO PORTO SANTO E DA MADEIRA

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 121875.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 18530000

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

Referência interna: 7/SRTC/2018

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Sim

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não****5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Freguesia: Freguesia de Sé (Funchal)

**6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Prazo: Dias

60 dias

O contrato é passível de renovação? Não

**7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional  
Não

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

**8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Dir Serv Apoio à Gestão

Endereço desse serviço: Av. Arriaga, 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

Telefone: 291211900

Fax: 291231569

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt](mailto:aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt)

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas  
Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

**9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Até às 17 : 00 do 15 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: N/A

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

**12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:**

Não

**13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Conselho do Governo Regional da Madeira

Endereço: Avenida do Infante 1

Código postal: 9004 547

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: [gabinete.presidencia@madeira.gov.pt](mailto:gabinete.presidencia@madeira.gov.pt)

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2018/07/20

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

**16 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Serão usados critérios ambientais: Não

**17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO**

Nome: Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

Cargo: SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)